



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA

PROFISSÃO ARQUIVISTA: PROPOSITURA PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA
NACIONAL

João Pessoa
2024

MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA

PROFISSÃO ARQUIVISTA: PROPOSITURA PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA
NACIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Coordenação do Curso de Bacharelado em
Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharela em Arquivologia.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Germano Ramalho.

João Pessoa

2024

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586p Silva, Maria Vitoria Ferreira.
Profissão arquivista [manuscrito] : propositura para um código de ética nacional / Maria Vitoria Ferreira Silva. - 2024.
40 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquivologia). - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2024.
"Orientação : Prof. Dr. Antônio Germano Ramalho, Coordenação do Curso de Arquivologia - CCBSA. "
1. Ética em Arquivologia . 2. Código de ética. 3. Gestão documental. 4. Prática profissional arquivística. I. Título
21. ed. CDD 020.92


MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA

PROFISSÃO ARQUIVISTA: PROPOSITURA PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA
NACIONAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Coordenação do Curso de Bacharelado em
Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharela em Arquivologia.

Aprovado em 20/05/2024

BANCA EXAMINADORA


Orientador: Prof. Dr. Antônio Germano Ramalho.

Universidade Estadual da Paraíba


Prof. Me. Leonardo Pereira de Assis

Universidade Estadual da Paraíba


Prof. Ma. Esmeralda Porfirio de Sales

Universidade Estadual da Paraíba

RESUMO

Este estudo aborda a fundamental importância da ética na Arquivologia, enfatizando a ausência de um código de ética específico para arquivistas no Brasil e propondo diretrizes para sua elaboração. A investigação se debruça sobre o papel da ética na gestão documental e na atuação profissional dos arquivistas, destacando a relevância de princípios éticos claros e objetivos na área. Através de uma abordagem metodológica que engloba revisão bibliográfica e análise comparativa, são exploradas as bases teóricas da ética em Arquivologia, bem como exemplos de códigos de ética de outras profissões e países. Os resultados apontam para a complexidade dos desafios éticos na prática arquivística e sublinham a urgência da criação de um código de ética nacional que oriente os profissionais quanto à integridade, responsabilidade e confidencialidade no manuseio e preservação de documentos. Além disso, propõe-se a inclusão de temas éticos na formação acadêmica dos arquivistas, visando prepará-los para enfrentar dilemas éticos e contribuir para a valorização da profissão e a preservação da memória coletiva. Este trabalho busca, portanto, contribuir para o debate sobre a ética profissional em Arquivologia e oferecer um ponto de partida para o desenvolvimento de um código de ética arquivístico no Brasil.

Palavras-chave: Ética em Arquivologia, Código de ética, Gestão documental, prática profissional arquivística,

ABSTRACT

This study addresses the critical importance of ethics in Archival Science, highlighting the absence of a specific code of ethics for archivists in Brazil and proposing guidelines for its creation. The investigation delves into the role of ethics in document management and the professional conduct of archivists, emphasizing the importance of clear and objective ethical principles in the field. Through a methodological approach that encompasses literature review and comparative analysis, the theoretical foundations of ethics in Archival Science are explored, along with examples of ethical codes from other professions and countries. The results point to the complexity of ethical challenges in archival practice and underscore the urgency of creating a national code of ethics to guide professionals regarding integrity, responsibility, and confidentiality in handling and preserving documents. Furthermore, it proposes the inclusion of ethical topics in the academic training of archivists to prepare them for facing ethical dilemmas and contributing to the professional valuation and preservation of collective memory. This work, therefore, aims to contribute to the debate on professional ethics in Archival Science and provide a starting point for developing an ethical code for archivists in Brazil.

Keywords: ethics in Archival Science, code of ethics, document management, archival professional practice, document integrity.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 — Códigos de ética e códigos de deontologia	25
Quadro 2 — Proposição de um Código de Ética Arquivística:	31

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAERJ	Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro
AARS	Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASA	Australian Society of Archivists
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CRB	Conselho Regional de Biblioteconomia
ICA	Conselho Internacional de Arquivos
LAI	Lei de Acesso à Informação
OE	Ordem dos Enfermeiros
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
1.1	Destaque de cada Seção:	9
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
3	METODOLOGIA	13
4	CONCEITO DE ÉTICA	14
5	SISTEMA DEONTOLÓGICO	16
6	A ÉTICA NAS PROFISSÕES	19
7	A ÉTICA NA ARQUIVOLOGIA	20
8	OS CÓDIGOS DE ÉTICA PELO MUNDO: PONTOS COMUNS PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA NACIONAL DOS ARQUIVISTAS	22
8.1	Reflexão Sobre a Ética Arquivística no Brasil	22
8.2	Experiências Internacionais e Nacionais e Suas Contribuições	22
8.3	Direção Futura: Revisão e Implementação de um Código Nacional	27
9	PROPOSITURA PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA ARQUIVÍSTICO	30
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	REFERÊNCIAS	37

1 INTRODUÇÃO

A ética profissional, essencial em todas as profissões, assegura a integridade e a responsabilidade nas atividades cotidianas e fomenta a confiança pública nos serviços ofertados. Na Arquivologia, a importância da ética profissional ganha destaque devido ao seu papel crucial na gestão documental e na preservação da memória histórica e cultural.

Os documentos arquivísticos, ao conservarem dados, identidades e histórias de indivíduos e nações, sublinham a necessidade de uma gestão ética e responsável. Este estudo aborda a falta de um código de ética específico para os arquivistas no Brasil, uma omissão que compromete a gestão ética dos acervos documentais.

Desenvolver um código de ética para a arquivística brasileira apresenta desafios únicos, especialmente pela ausência de regulamentação profissional comparável a outras áreas, como Direito, Medicina e Enfermagem. A criação de um código demanda engajamento amplo e consenso, respeitando a diversidade de visões e a especificidade cultural das instituições arquivísticas.

A formação contínua dos arquivistas é crucial para assegurar a aplicação eficaz do código de ética, necessitando de orientações claras e apoio na tomada de decisões éticas ante desafios profissionais. Tal abordagem educacional visa integrar o código de ética à prática diária, transcendendo sua natureza documental.

A implementação do código desafia também a definição de responsabilidades para sua criação e aplicação efetiva, levantando questões sobre a inclusão de diferentes atores no processo e as estratégias para sua aceitação institucional. A revisão e atualização contínuas do código são fundamentais para manter sua relevância frente às evoluções na profissão e nos padrões sociais.

Existe uma urgente necessidade por diretrizes éticas claras que orientem os arquivistas brasileiros, que, sem um código de ética estabelecido, encontram-se em uma posição vulnerável. Portanto, a elaboração de um código é imperativa para valorizar a profissão e proteger a integridade e autenticidade documental.

Este estudo busca estabelecer as bases para um código de ética dos arquivistas no Brasil, através de uma revisão bibliográfica que inclui literatura em ética profissional, Arquivologia e legislação aplicável, e análise de códigos de ética

de profissões correlatas e de associações arquivísticas internacionais. O objetivo é extrair princípios e diretrizes aplicáveis ao contexto brasileiro, fornecendo uma fundação sólida para a futura elaboração e implementação de um código de ética nacional.

A relevância deste trabalho vai além do acadêmico, impactando diretamente na prática profissional dos arquivistas, ao definir um marco ético claro, reforçando assim a confiança pública nos arquivos como instituições responsáveis pela guarda da memória e da história. Este estudo responde a uma necessidade premente da profissão e aponta para a consolidação da ética na Arquivologia brasileira, estabelecendo o código de ética como instrumento essencial para uma prática arquivística responsável e ética.

1.1 Destaque de cada Seção:

Este estudo se desenvolve sequencialmente, começando com uma Fundamentação Teórica que destaca a essencialidade da ética na prática arquivística e a Metodologia adotada para sugerir um Código de Ética Nacional, fundamentada em uma revisão bibliográfica detalhada. O Conceito de Ética é explorado, esclarecendo sua aplicação prática e a distinção entre ética e moral. A importância do Sistema Deontológico é introduzida, ressaltando a necessidade de diretrizes éticas específicas. A análise se estende à Ética nas Profissões, a Ética na Arquivologia, e os Códigos de Ética pelo Mundo, culminando na Propositura para um Código de Ética Arquivístico. Nas Considerações Finais, enfatiza-se a necessidade crítica de um Código de Ética Nacional para arquivistas no Brasil, dada a complexidade dos desafios éticos contemporâneos.

Fundamentação Teórica: Discute a importância da ética profissional na prática arquivística, enfatizando a responsabilidade do arquivista na preservação da integridade histórica e cultural dos documentos. Examina experiências de outras profissões regulamentadas, destacando a relevância de princípios éticos universais.

Metodologia: Descreve a abordagem exploratória e qualitativa adotada para propor um Código de Ética Nacional para Arquivistas no Brasil. Baseia-se em uma

revisão bibliográfica extensiva em Arquivologia, Direito e Administração, visando identificar lacunas na regulamentação ética no contexto brasileiro.

Conceito de Ética: Explica a distinção entre ética e moral, e a aplicação prática da ética no cotidiano, sublinhando a importância de orientações claras para condutas profissionais. Apresenta a construção de um Código de Ética Profissional como objetivo de solidificar relações baseadas em princípios éticos.

Sistema Deontológico: Introduce o sistema deontológico, enfatizando o cumprimento dos deveres e a importância de normas que direcionam a conduta profissional. Aborda o papel da deontologia na Arquivologia e a necessidade de diretrizes éticas específicas para enfrentar desafios contemporâneos.

A Ética nas Profissões: Examina a ética em várias profissões, destacando a importância dos princípios morais e padrões de comportamento. Enfatiza a necessidade de integridade, transparência e a observância de leis e regulamentos específicos de cada profissão.

A Ética na Arquivologia: Aborda a responsabilidade dos arquivistas na gestão de documentos confidenciais e sensíveis, destacando a ética como fundamento da Arquivologia. Discute desafios enfrentados pela profissão, especialmente relacionados à preservação digital.

Os Códigos de Ética pelo Mundo: Analisa códigos de ética de Associações Arquivísticas Internacionais, identificando valores éticos essenciais. Propõe diretrizes para um Código de Ética Nacional dos Arquivistas no Brasil, enfatizando a importância de princípios como honestidade, imparcialidade e sigilo.

Propositura para um Código de Ética Arquivístico: Propõe um conjunto de diretrizes éticas específicas para a Arquivologia, abordando a integridade dos documentos, acesso equitativo às informações, responsabilidade social, e a necessidade de educação e revisão contínua do código.

Considerações Finais: Ressalta a imperativa necessidade de um Código de Ética Nacional para arquivistas no Brasil, enfocando a complexidade dos desafios éticos na prática arquivística moderna e a importância de diretrizes éticas claras e objetivas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção apresenta os fundamentos teóricos que embasam a proposta de um código de ética nacional para arquivistas no Brasil, destacando a importância da ética profissional e sua relevância na prática arquivística.

A análise é fundamentada em literatura especializada, experiências de outras profissões regulamentadas e princípios éticos universais que guiam a conduta no ambiente profissional.

A ética na arquivologia é crucial para a gestão, preservação e difusão de documentos arquivísticos, enfrentando desafios únicos relacionados à privacidade, confidencialidade e acesso à informação.

A responsabilidade do arquivista transcende a mera guarda de documentos, abrangendo a proteção da integridade histórica e cultural dos arquivos.

Códigos de ética estabelecem padrões de conduta para profissionais, servindo como um guia para a prática ética. Exemplos de outras profissões, como a Ordem dos Enfermeiros em Portugal, demonstram como esses códigos podem promover uma prática responsável e alinhada com os valores fundamentais da profissão (Deodato; Oliveira, 2015, p. 21)

A arquivologia enfrenta desafios éticos particulares, especialmente no que tange à digitalização de arquivos e à garantia do equilíbrio entre acesso público e proteção de dados sensíveis. Um código de ética bem elaborado forneceria diretrizes claras para enfrentar esses desafios

A elaboração colaborativa de um código de ética nacional para arquivistas no Brasil é essencial para o reconhecimento e valorização da profissão, garantindo que a prática arquivística esteja alinhada com expectativas sociais e profissionais (Silva, 2018, p. 484).

A trajetória da ética na enfermagem, ilustrada pela criação da Ordem dos Enfermeiros em Portugal e pela fundação da Escola de Enfermagem Anna Nery no Brasil, oferece insights valiosos para a arquivologia.

Ambas as profissões compartilham o compromisso com a ética e a responsabilidade social, sublinhando a universalidade dos princípios éticos na prática profissional.

A Ordem dos Enfermeiros (OE) em Portugal, estabelecida em 1998, é um marco na regulamentação e avanço da enfermagem, exercendo um papel vital na supervisão da prática de enfermagem, na definição de padrões de qualidade e na promoção do desenvolvimento contínuo dos profissionais.

Com sua atuação ativa em questões sociais e o compromisso com o bem-estar da população, a OE demonstra sua importância através de serviços como o Balcão Único, que já atendeu 100 mil pedidos. A narrativa da enfermagem no Brasil, com a fundação da Escola de Enfermagem Anna Nery em 1923, reflete um caminho paralelo de reconhecimento e evolução da profissão, contribuindo significativamente para a saúde pública.

Assim, a OE representa um pilar fundamental para a enfermagem ética e qualificada em Portugal, alinhada às necessidades sociais (Deodato; Oliveira, 2015, p. 13; Sou Enfermagem, 2018, p. 1).

3 METODOLOGIA

A metodologia aplicada neste estudo objetiva propor um Código de Ética Nacional para Arquivistas no Brasil, sendo de natureza exploratória e qualitativa. Baseia-se na análise bibliográfica abrangente de literatura especializada nas áreas de Arquivologia, Direito e Administração, bem como em outros domínios pertinentes que já implementaram códigos de ética.

Desenvolvimento da Pesquisa: Iniciou-se com uma pesquisa bibliográfica extensiva, utilizando-se bases de dados acadêmicas e bibliotecas digitais para a seleção de artigos científicos, livros, dissertações, teses e documentos oficiais que abordam a ética profissional, deontologia e códigos de ética vigentes em diferentes áreas, com foco especial na Arquivologia. Esta etapa teve como objetivo compreender os fundamentos éticos aplicáveis à profissão arquivista e identificar lacunas no contexto brasileiro quanto à regulamentação ética.

Instrumentos de Coleta de Dados: Foram empregados fichamentos, resumos e anotações críticas como instrumentos para a coleta e organização das informações obtidas nas fontes selecionadas. Tais procedimentos facilitaram a sistematização do conhecimento adquirido e a posterior análise crítica dos dados.

A análise concentrou-se na compilação dos princípios éticos recorrentes nas fontes consultadas, visando identificar elementos comuns que pudessem embasar a formulação de um código de ética para arquivistas no Brasil.

Considerou-se, ainda, a especificidade da atuação profissional do arquivista, a legislação vigente e as demandas sociais por transparência e acesso à informação.

Em consonância com as boas práticas de pesquisa, esta investigação pautou-se pelo respeito aos direitos autorais e pela citação adequada de todas as fontes consultadas, conforme as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A pesquisa não envolveu seres humanos diretamente, minimizando questões éticas relacionadas ao consentimento informado e à privacidade.

Essa abordagem metodológica possibilitou uma compreensão abrangente dos desafios éticos enfrentados pelos arquivistas e dos potenciais diretrizes para um código de ética nacional, contribuindo para o debate acadêmico e profissional sobre a ética na Arquivologia no Brasil.

4 CONCEITO DE ÉTICA

A ética, fundamento indispensável para a coesão social, emerge do discernimento humano sobre a razão e a racionalidade, evidenciando o ser humano como um ente capaz de assumir responsabilidades.

Ela configura-se como um alicerce para a convivência coletiva, fundamentada na credibilidade e na capacidade de tomada de decisão moral do indivíduo (Jucá, 2015, p. 3).

Distingue-se a ética da moral, a primeira como o estudo filosófico dos princípios que governam as ações e decisões humanas, e a segunda referindo-se ao conjunto de normas e costumes adotados por uma cultura ou sociedade (Maciel, 2004, p. 102).

A aplicação prática da ética no cotidiano ressalta a importância de orientações claras para a conduta, tanto em esferas pessoais quanto profissionais, onde a ética profissional emerge como um conjunto de normas para a atuação digna e responsável dentro de uma determinada área (Barsano, 2014, p. 14).

A construção de um Código de Ética Profissional almeja solidificar este relacionamento, propondo diretrizes fundamentais para a prática ética no exercício profissional.

Nos contextos atuais, marcados por avanços tecnológicos e mudanças sociais rápidas, a reflexão ética adquire contornos ainda mais críticos. A "ética do discurso" busca repensar a racionalidade ética em uma civilização dominada pela ciência, desafiando a integração entre ciência e ética para a manutenção da ordem e harmonia social.

Na prática arquivística, a ética se manifesta como um pilar essencial. A gestão, preservação e disponibilização de documentos arquivísticos, muitos dos quais de natureza sensível, requerem uma conduta ética rigorosa que assegure a integridade, a confidencialidade e o acesso equitativo à informação.

Inspirando-se na ética de Kant, a deontologia profissional se destaca, enfatizando a importância de não utilizar indivíduos meramente como meios para alcançar fins, mas respeitá-los como fins em si mesmos, fundamentando assim a proposta de um Código de Ética para Arquivistas no Brasil (Almeida, 2002, p. 177; Napoli, 2000, p. 157; Feinberg; Geisler, 1996, p. 5).

Esta necessidade de um código de ética explicita-se ainda mais na era digital, onde a preservação da autenticidade e a garantia do acesso à informação representam desafios significativos.

O desenvolvimento de um Código de Ética Nacional para Arquivistas, portanto, deve ser encarado como uma medida urgente e fundamental para a profissionalização e o reconhecimento da Arquivologia como campo essencial à gestão do conhecimento e preservação da memória coletiva.

5 SISTEMA DEONTOLÓGICO

O sistema deontológico, originário do grego "deon", significando dever, e "logos", estudo, refere-se ao conjunto de normas e diretrizes que direcionam a conduta profissional, enfatizando a importância do cumprimento dos deveres por si mesmos, alheios às consequências (Deodato; Oliveira, 2015, p. 13).

Assim, a deontologia estabelece um quadro normativo essencial para a conduta ética em diversas profissões, incluindo a Arquivologia, promovendo ações baseadas em princípios éticos fundamentais, em vez de se focar somente nos resultados.

A deontologia salienta a necessidade ou conveniência de certas características profissionais, constituindo o modo como se deve agir dentro de um contexto profissional específico.

Dessa forma, delinea-se um conjunto de diretrizes que prescrevem como uma pessoa deve agir enquanto membro de uma sociedade profissional, com um enfoque na correção das ações, mediante orientações práticas e imperativas, como por exemplo, "o profissional deve..." (Deodato; Oliveira, 2015, p. 15).

A Deontologia chama a atenção para a conveniência ou necessidade de que uma profissão tenha certas características (que constituem o estilo do seu exercício). Trata-se de um conjunto de regras que indicam como deverá alguém comportar-se na qualidade de membro de um determinado corpo social. A preocupação da Deontologia é a correção da ação, apresentando indicações práticas e precisas de um modo imperativo (iniciadas por «o profissional deve»). (Deodato; Oliveira, 2015, p. 15).

Ao discutir Deontologia, adentramos um domínio do saber focado no que é adequado, oportuno e obrigatório. Este domínio valorativo, conhecido como esfera deontológica, distingue-se por não emitir avaliações sobre o comportamento individual ou buscar o conceito de uma existência ideal. Segundo Savater, a esfera deontológica se concentra nos indivíduos enquanto participantes de uma profissão, comprometidos com a execução de suas funções. Desta forma, o objetivo da Deontologia não reside na busca pela felicidade (um objetivo tradicionalmente ético), mas sim na preservação da ordem e na promoção da harmonia social, abordando questões de procedimento e disciplina. (Deodato; Oliveira, 2015, p. 13).

A argumentação em favor da ética deontológica sobre a ética consequencialista ou teleológica, como elucidado por Kant em sua obra 'Fundamentação da Metafísica dos Costumes', de Kant (1996, p. 7) é fortalecida por argumentos convincentes tanto a priori, uma característica da metodologia kantiana, quanto a posteriori. (Almeida, 2002, p. 178).

A validade de uma ação não se mede pelas suas consequências, uma perspectiva especialmente valorizada na visão cristã, que eleva o caráter divino como o árbitro do que é correto.

A ética kantiana tem um papel marcante no que tange à ética individual na história da filosofia. Kant tinha se defrontado com a ética antiga que se apresentava alicerçada no pensamento de Aristóteles. Também tinha se defrontado com o relativismo, que não crê em princípios universais e absolutos para a ação moral. Nesse contexto, ele estabelece sua ética do dever que é purista, uma ética baseada numa versão prática da razão a priori (Napoli, 2000, p. 157).

Ademais, uma ação moral não deve se basear nas consequências antecipadas, mas sim no valor intrínseco do que é reconhecidamente bom. Por exemplo, atos que resultem em benefícios pessoais ou coletivos, como enriquecimento às custas de outrem, não são justificáveis, assim como a caridade é intrinsecamente boa, independente dos seus resultados.

A consideração de consequências a longo prazo é inadequada para a maioria das decisões morais, pois é impossível antever tais desfechos com precisão. Consequentemente, as ações não devem ser avaliadas ou modificadas com base nos resultados, como o debate sobre a eutanásia ilustra, quando medidas que resultam em "benefícios" para alguns podem violar princípios éticos fundamentais, como o respeito à vida (Feinberg; Geisler, 1996, p. 12)

A ética, na filosofia, é vista como a reflexão sobre a conduta humana, guiada pelo pensamento de Paul Ricoeur, na busca por uma vida valorosa, vivida em comunhão e em instituições justas, focando na autogestão da vida visando o próprio bem.

Savater ressalta que esta reflexão está profundamente enraizada na dimensão pessoal, sugerindo que, embora educação e experiências moldem o indivíduo, a escolha ética permanece sob controle pessoal, independente do

consentimento alheio ou de circunstâncias favoráveis (Deodato; Oliveira, 2015, p. 13).

Contrastando com a ética, que estuda os valores e princípios morais que norteiam o comportamento humano, a deontologia concentra-se nas obrigações e deveres específicos de uma profissão (Barsano, 2014, p. 11)

Este foco é particularmente vital para profissões que lidam com elementos sensíveis, como é o caso dos arquivistas, que gerenciam e preservam documentos de valor inestimável, assegurando o acesso à informação e a proteção de dados confidenciais.

Implementar um sistema deontológico na Arquivologia brasileira é fundamental para definir claramente os deveres dos arquivistas e estabelecer padrões éticos, promovendo integridade e confiança na administração de arquivos.

A proposta de um código deontológico para arquivistas no Brasil, como sugerido por Silva (2018, p. 485), visa fornecer uma fundação sólida para a conduta profissional responsável, assegurando que as decisões e ações dos arquivistas estejam alinhadas com os princípios éticos universais e com as exigências específicas da profissão.

A deontologia, portanto, não apenas sublinha a importância da ação correta, oferecendo orientações claras sobre a conduta profissional, mas também demonstra ser crucial para a Arquivologia, assegurando que os arquivistas atuem de acordo com elevados padrões éticos, o que é vital para a preservação do patrimônio documental e para a promoção de valores éticos na sociedade.

6 A ÉTICA NAS PROFISSÕES

A ética nas diversas profissões constitui um pilar fundamental para o funcionamento harmonioso da sociedade. Ela diz respeito aos princípios morais e padrões de comportamento que orientam a atuação dos profissionais em suas áreas específicas, assegurando a integridade, a confiança e o respeito mútuo nas interações com clientes, colegas e a comunidade em geral.

A confiança e a credibilidade, intrinsecamente vinculadas à ética, fundamentam as relações de negócios, pois a atuação íntegra e transparente dos profissionais incentiva as pessoas a confiarem nos serviços e produtos ofertados.

Nesse contexto, (Murgel; Silva; Neves, 2017, p. 542) destacam que a honestidade, a transparência, a capacidade de honrar compromissos, atuar com seriedade e isenção, sem preconceitos, se tornarão valores essenciais no ambiente de negócios, onde o lucro passa a ser uma consequência dessas práticas.

Profissionais comprometidos com a ética tendem a oferecer serviços de qualidade superior, esforçando-se para atender a elevados padrões e agindo em benefício dos clientes, o que resulta na entrega de resultados confiáveis e seguros.

A qualidade total, conforme descrito por (Castro, 2021, p. 449), envolve a obtenção de excelência em todas as etapas de produção ou serviço, desde o design até o pós-venda, com foco na satisfação do cliente.

A ética também favorece a construção de um ambiente de trabalho colaborativo e estimulante, onde a formação de vínculos se baseia na flexibilidade, receptividade e adaptação às mudanças nos serviços de saúde, conforme apontam (Martins *et al.*, 2010, p. 8). Essa abordagem propicia a solução de conflitos e adversidades por meio da participação e comprometimento coletivos, fortalecendo a confiança mútua.

A observância de leis, regulamentos e códigos de conduta específicos de cada profissão é uma manifestação da aderência aos princípios éticos, minimizando riscos legais e protegendo a reputação e a carreira dos profissionais.

As instituições de ensino desempenham um papel crucial na formação ética dos futuros profissionais, preparando-os para atender às demandas do mercado e aos códigos de conduta da profissão, como ressalta (Mrad, 2006, p. 15).

7 A ÉTICA NA ARQUIVOLOGIA

A arquivologia, reconhecida como uma ciência essencial para a gestão, organização, preservação e acesso a documentos arquivísticos, desempenha um papel crucial em salvaguardar tanto registros físicos quanto digitais.

Esta disciplina impõe aos arquivistas a responsabilidade de manejar informações confidenciais e sensíveis com ética, garantindo assim a privacidade e segurança desses dados (Silva; Garcia, 2017, p. 542).

A ética, integrada ao núcleo da arquivologia, surge de um conjunto de normas e valores teóricos destinados a orientar as ações e decisões dos profissionais no âmbito de sua prática, destacando a importância de uma conduta pautada pela integridade para fomentar a confiança pública nas instituições arquivísticas.

Além disso, a legislação, como a Lei de Acesso à Informação (LAI), impõe obrigações adicionais aos arquivistas, sublinhando a relevância da ética na promoção de uma administração transparente e acessível (Silva; Garcia, 2017, p. 555).

Os desafios enfrentados pela arquivologia, especialmente no que tange à preservação digital e à falta de políticas públicas voltadas para a manutenção da informação arquivística governamental, apontam para um risco de perda irreversível de informações cruciais para a democracia e a cidadania (Silva; Garcia, 2017, p. 559).

Neste cenário, a ética orienta os arquivistas a protegerem a autenticidade e a confiabilidade dos registros, garantindo a transmissão fidedigna da história para as futuras gerações.

A formulação e adoção de um código de ética específico para arquivistas no Brasil emergem como imperativos para definir diretrizes que regulem a prática profissional, abordando a preservação da autenticidade dos documentos, o acesso equitativo às informações e a proteção da privacidade dos indivíduos representados nos registros arquivísticos (Silva, 2018, p. 483).

Tal código contribuiria não apenas para a conduta ética individual dos profissionais, mas também para o reforço da credibilidade institucional, repercutindo positivamente na percepção pública sobre a confiabilidade das instituições arquivísticas (Barsano, 2014, p. 29).

Portanto, a integração da ética na arquivologia transcende a aplicação de princípios morais gerais, demandando uma reflexão crítica sobre as peculiaridades da profissão. Isso envolve a custódia e a gestão documental sob uma perspectiva ética, reafirmando o compromisso dos arquivistas com a sociedade em manter a memória coletiva e garantir os direitos à informação (Silva; Garcia, 2017, p. 559).

Assim, a construção de um ambiente profissional ético não é apenas uma escolha, mas um requisito essencial para a preservação da história e memória coletiva, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais informada e justa.

8 OS CÓDIGOS DE ÉTICA PELO MUNDO: PONTOS COMUNS PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA NACIONAL DOS ARQUIVISTAS

8.1 Reflexão Sobre a Ética Arquivística no Brasil

A elaboração de um Código de Ética Nacional para Arquivistas no Brasil constitui um empreendimento que demanda uma profunda reflexão sobre os valores, princípios e responsabilidades que devem orientar esses profissionais em seu campo de atuação. Tais reflexões, fundamentadas em discussões prévias sobre ética, deontologia e códigos éticos específicos, são cruciais para a formação e prática arquivística, impactando diretamente nas relações e atividades profissionais (Cardoso; Miguel; Modolo, 2022, p. 3).

8.2 Experiências Internacionais e Nacionais e Suas Contribuições

A experiência da Ordem dos Enfermeiros em Lisboa, Portugal, exemplifica a importância de uma entidade reguladora profissional que não apenas estabelece, mas também revisa e atualiza continuamente o código de ética conforme as mudanças na prática profissional e nos valores sociais. Este modelo sublinha a necessidade de um órgão dedicado que assegure a aderência aos princípios éticos estabelecidos, promovendo a integridade, a confiança e a excelência profissional. A aplicação de um modelo similar no contexto da arquivologia brasileira poderia reforçar significativamente a implementação e a eficácia do código de ética nacional proposto.

Associações de arquivistas em diversos países têm estabelecido códigos de ética como um testemunho de seu compromisso com a integridade e a responsabilidade profissional. Por exemplo, a Australian Society of Archivists (ASA) e as associações do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul no Brasil desenvolveram códigos de ética para orientar a conduta de seus membros, enfatizando valores como honestidade, transparência e preservação da integridade documental.

A "Australian Society of Archivists", em um movimento para fortalecer a prática profissional da arquivologia, instituiu seu Código de Ética durante a Assembleia Geral Anual em Melbourne, em 17 de junho de 1993. O código delinea

responsabilidades fundamentais e padrões de conduta para os arquivistas, delineando expectativas éticas claras para aqueles engajados na profissão (Australian Society, 1993, p. 1). Esta iniciativa surgiu como resposta direta ao crescimento significativo dos serviços de arquivamento e à necessidade de gestão de registros e preservação do patrimônio cultural na Austrália. A demanda por competências arquivísticas tem aumentado consistentemente, não apenas em instituições de patrimônio, mas também em entidades corporativas e governamentais (Australian Society, 2024, p. 1).

A necessidade de um código de ética veio da crescente responsabilidade dos arquivistas em vários domínios, desde o mundo corporativo até o acadêmico, lembrando os profissionais de suas obrigações legais e gerenciais. O Código de Ética da ASA é um instrumento que visa assegurar que os membros da associação mantenham a integridade e a confiança pública essenciais à função (Australian Society, 1993, p. 1).

No Canadá, a *Association des archivistes du Québec* e a *Canadian Association of Archivists* promovem códigos deontológicos e de conduta, respectivamente, destacando a importância de práticas éticas na gestão da informação e na preservação de arquivos.

A Colômbia, representada pelo Colegio Colombiano de Archivistas, segue um código de ética que enfatiza o acesso à informação e o respeito pela proveniência dos documentos, valores esses que são ecoados em outras nações. Na Espanha, a *Federación Española de Sociedades de Archivística, Biblioteconomía, Documentación y Museística* delinea um código de ética que reflete o compromisso dos profissionais com a integridade dos arquivos e a correta gestão da documentação.

Nos Estados Unidos, a *Society of American Archivists* estabeleceu um documento intitulado "SAA Core Values and Code of Ethics", que serve como uma pedra angular para os arquivistas no exercício de suas funções. De maneira semelhante, na França, a *Association des Archivistes Français* fornece um código que orienta os profissionais na manutenção da confiança pública na acessibilidade e autenticidade dos registros históricos.

O Conselho Internacional de Arquivos (ICA), um órgão global que colabora com associações em vários países, oferece diretrizes éticas que são adotadas e adaptadas por associações nacionais para atender às suas necessidades específicas. Na Itália, a Associazione Nazionale Archivistica Italiana promove um código de ética que enfatiza a importância de salvaguardar o patrimônio documental para as gerações futuras.

Na Nova Zelândia, a Archives and Records Association of New Zealand ressalta a necessidade de práticas éticas que respeitem tanto a ordem original quanto o contexto dos arquivos sob sua custódia. Em Portugal, a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas adota um código que garante que os profissionais atuem com integridade e responsabilidade.

No Reino Unido, a Archives & Records Association (UK & Ireland) segue um código de ética que sustenta os princípios de conduta profissional e a responsabilidade de proteger a informação como um recurso vital. Na Suíça, a Association des archivistes suisses utiliza um código deontológico que enfatiza a importância da precisão e da confiabilidade na gestão de documentos e arquivos (Silva, 2018, p. 469).

Esses códigos, variando em nome e foco, demonstram um compromisso comum dos arquivistas ao redor do mundo em promover e manter altos padrões de conduta ética em sua profissão. A presença desses códigos sublinha a necessidade global de diretrizes que assegurem a proteção e a gestão adequada dos registros históricos, fundamentais para a preservação da memória coletiva e o acesso à informação.

Quadro 1 — Códigos de ética e códigos de deontologia

País	Associação	Nome do documento
Austrália	Australian Society of Archivists	Code of Ethics
Brasil	Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro	Código de Ética
	Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul	Código de Ética
Canadá	Association des archivistes du Québec	Code de déontologie
	Association of Canadian Archivists	Code of Ethics and Professional Conduct
Colômbia	Colegio Colombiano de Archivistas	Código de Ética (Ley 1409 de 2010)
Espanha	Associació d'Arxivers de Catalunya	Código deontológico de los archiveros catalanes
	Federación Española de Sociedades de Archivística, Biblioteconomía, Documentación y Museística	Código de Ética para Bibliotecarios y profesionales de la información en España
Estados Unidos	Society of American Archivists	SAA Core Values Statement and Code of Ethics
França	Association des Archivistes Français	Code de déontologie
ICA	International Council on Archives	Código de Ética
Itália	Associazione Nazionale Archivistica Italiana	Codice deontologico
Nova Zelândia	Archives and Records Association of New Zealand	Code of Ethics for the archives & records associations of NZ
Portugal	Associação Portuguesa de bibliotecários, arquivistas e documentalistas	Código de Ética
Reino Unido	Archives & Records Association (UK & Ireland)	Code of Ethics
Suíça	Association des archivistes suisses	Code de déontologie des archivistes

Fonte: Silva (2018, p. 491).

No estudo realizado por Silva (2018, p. 484), uma análise abrangente foi conduzida sobre os códigos de ética e deontologia aplicados aos profissionais da arquivologia em várias nações. Este exame teve como foco principal descobrir e classificar os princípios éticos fundamentais, particularmente aqueles associados às práticas de classificação e descrição de documentos arquivísticos. Como resultado, foram identificados onze valores éticos essenciais, incluindo o acesso à informação, a valorização da proveniência e da ordem original dos documentos, além da preservação, conservação, e a manutenção do valor arquivístico dos documentos. Outros valores como confiabilidade, responsabilidade pela custódia, imparcialidade, segurança da informação e autenticidade também foram destacados. Esses valores refletem profundamente a teoria arquivística, permeando o conhecimento e as práticas ensinadas e adotadas por docentes, estudantes, profissionais e associações da área (Silva, 2018, p. 484).

A constituição de códigos de ética em profissões, especialmente na arquivologia, exige a incorporação de princípios e valores fundamentais que norteiam o comportamento dos profissionais. Entre estes, destacam-se a honestidade, imparcialidade e sigilo como pilares essenciais que orientam a conduta profissional, garantindo um desempenho íntegro e transparente (Cavalcante; Paldês, 2018, p. 1).

A ênfase nas responsabilidades profissionais é indispensável, ressaltando-se a importância de uma atuação ética em todas as interações e atividades desenvolvidas pelo arquivista. Esta postura é crucial para o estabelecimento de relações de confiança e credibilidade tanto com clientes quanto com a sociedade (Cavalcante; Paldês, 2018, p. 15).

No que tange às relações profissionais, a gestão ética emerge como um aspecto fundamental, abrangendo desde o manejo adequado de conflitos de interesse até a promoção de uma concorrência justa e leal. Estas práticas são vitais para o fomento de um ambiente de trabalho saudável e uma coexistência harmoniosa entre os profissionais (Cavalcante; Paldês, 2018, p. 18).

Especificamente na arquivologia, o código de ética deve refletir as particularidades da área, abordando os desafios e responsabilidades inerentes à profissão. Tais especificidades envolvem desde a gestão documental até a preservação de acervos, exigindo uma compreensão profunda e respeito às normativas que regem a atividade (Silva; Garcia, 2017, p. 556).

A relevância do contexto cultural e social no qual os arquivistas estão inseridos também é um aspecto crítico, demandando que o código de ética seja adaptável e sensível às variações culturais. Esta adaptabilidade assegura que o código seja aplicável e efetivo em diferentes realidades, promovendo uma atuação ética que respeita a diversidade cultural (Cardoso; Miguel; Modolo, 2022, p. 10).

A formação e educação continuada dos arquivistas em torno dos princípios éticos são componentes indispensáveis, exigindo a criação de programas educacionais que ofereçam orientações práticas sobre a aplicação dos valores éticos no cotidiano profissional. Tal abordagem contribui para a internalização da ética como um elemento central na prática arquivística (Cardoso; Miguel; Modolo, 2022, p. 6; Cavalcante; Paldês, 2018, p. 11).

A necessidade de revisão e atualização constante do código de ética é reconhecida, em resposta às dinâmicas mudanças na sociedade e na profissão. Isso implica que o código de ética deve ser considerado um documento dinâmico, capaz de evoluir e se adaptar às novas demandas e desafios enfrentados pela profissão

8.3 Direção Futura: Revisão e Implementação de um Código Nacional

A participação dos arquivistas na elaboração do código é crucial para garantir que ele atenda de maneira efetiva às necessidades e desafios enfrentados pela categoria no Brasil. A implementação de um Código de Ética Nacional não só promoverá uma prática profissional mais ética, mas também fortalecerá a posição dos arquivistas perante a sociedade, reforçando a confiança e credibilidade na profissão.

A criação de uma associação ou ordem profissional nacional para arquivistas, semelhante às associações estaduais existentes no Brasil, é crucial para a revisão e atualização contínua do Código de Ética Nacional.

Tal entidade garantiria que o código permaneça alinhado às práticas contemporâneas da arquivologia, adaptando-se às dinâmicas mudanças na sociedade, na tecnologia e nas exigências legais. A regulamentação por um Conselho Federal de Arquivologia, também facilitaria a uniformização dos padrões éticos em todo o território brasileiro, promovendo uma maior coesão e identidade profissional entre os arquivistas.

Ao contrário dos bibliotecários brasileiros, que se organizam por meio dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia e do Conselho Federal de Biblioteconomia (CRB / CFB) e têm um código de ética unificado, os arquivistas no país estão divididos em associações estaduais. Entre as oito associações estaduais existentes, apenas duas - a Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ) e a Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (AARS) - disponibilizam em seus sites o código de ética do International Council on Archives - ICA. (Conselho Federal De Biblioteconomia – Cfb, p. 1; Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio De Janeiro, 1996, p. 1; Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio Grande Do Sul, 1996, p. 1)

A elaboração do Código de Ética da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ), assim como o da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (AARS), foi uma iniciativa da Seção de Associações Profissionais do Conselho Internacional de Arquivos (ICA). Este esforço conjunto destaca a importância atribuída à formulação de diretrizes éticas sólidas que orientem os arquivistas em sua prática profissional. Aprovados no contexto do XIII Congresso Internacional de Arquivos em 1996, na China, ambos os códigos simbolizam um compromisso com a manutenção de elevados padrões de conduta na arquivologia (Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio De Janeiro, 1996, p. 1; Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio Grande Do Sul, 1996, p. 1)

Estes documentos têm como finalidade essencial fornecer à comunidade arquivística normas de conduta que promovam a sensibilização dos novos membros quanto às responsabilidades éticas, reforcem o compromisso dos arquivistas experientes e inspirem confiança pública na profissão. Encorajando as instituições empregadoras e os serviços de arquivo a adotarem práticas alinhadas a esses códigos, busca-se uma aplicação efetiva dos princípios éticos no ambiente de trabalho (Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio De Janeiro, 1996, p. 1; Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio Grande Do Sul, 1996, p. 1).

Um dos pilares desses códigos é a manutenção da integridade dos arquivos, assegurando que os documentos possam servir como registros fiéis e dignos do passado. Adicionalmente, enfatiza-se o tratamento e a seleção de arquivos considerando seu contexto histórico, jurídico e administrativo, valorizando a proveniência e as interrelações originais dos documentos. Tais práticas são fundamentais para a preservação do valor arquivístico e para garantir o acesso às informações pelas gerações futuras (Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio De Janeiro, 1996, p. 1; Associação Dos Arquivistas Do Estado Do Rio Grande Do Sul, 1996, p. 1).

A criação destes códigos de ética, sob a égide do ICA, reflete um esforço internacional para estabelecer padrões éticos unificados que ressoem com as especificidades e desafios enfrentados pelos arquivistas. Eles representam um marco na promoção de uma prática arquivística ética e responsável, contribuindo significativamente para o fortalecimento da posição dos arquivistas perante a

sociedade e elevando a confiança e credibilidade na profissão em âmbito nacional e internacional.

A importância de um processo de revisão dinâmico, orientado por uma associação ou ordem profissional, não pode ser subestimada. Esse processo asseguraria que o Código de Ética Nacional dos Arquivistas reflita os valores atuais da profissão e da sociedade, mantendo sua relevância e eficácia.

Como observado com a Ordem dos Enfermeiros em Portugal, a presença de uma entidade reguladora proporciona um mecanismo efetivo para o endosso e a aplicação dos princípios éticos, além de ser um recurso valioso para o desenvolvimento profissional contínuo e a educação ética. A referência à Ordem dos Enfermeiros em Portugal serve como um exemplo de boas práticas que poderiam ser adotadas pela Arquivologia no Brasil.

A criação de um conselho federal de arquivologia, com um conselho regulador, ajudaria a assegurar que a profissão mantenha elevados padrões éticos e que esteja preparada para enfrentar os desafios contemporâneos de maneira coesa e organizada.

A adoção de práticas exemplares de entidades internacionais e a implementação de um sistema de regulamentação e revisão por uma associação nacional são passos fundamentais para garantir que o Código de Ética Nacional para Arquivistas no Brasil seja um documento vivo, capaz de guiar a prática profissional de forma ética, coerente e atualizada. Este enfoque não apenas fortalecerá a posição dos arquivistas brasileiros perante a sociedade, mas também reforçará a confiança e credibilidade na profissão.

9 PROPOSITURA PARA UM CÓDIGO DE ÉTICA ARQUIVÍSTICO

A formulação de um código de ética específico para a arquivologia é fundamental para demarcar diretrizes e princípios éticos essenciais à manipulação e gestão de documentos arquivísticos. Essa iniciativa assume um papel crucial em diversas esferas, promovendo a integridade documental, assegurando o acesso imparcial às informações e reforçando a confiança na administração arquivística.

A decisão ética envolve um processo que inclui a identificação de dilemas éticos, a geração de alternativas e a seleção da opção que melhor alinha os valores morais à meta desejada, conforme Feinberg e Geisler (1996, p. 3). Essencialmente, essa definição sublinha a impossibilidade de maximizar todos os valores simultaneamente, exigindo a renúncia de alguns em prol da prevalência de outros.

Inicialmente, o código visa salvaguardar a integridade dos documentos através do estabelecimento de padrões para autenticidade e confiabilidade dos registros, assegurando a preservação precisa e fidedigna da origem das informações. Tal medida é vital para a conservação da história, cultura e memória coletiva.

O e-ARQ Brasil, especificação do Conselho Nacional de Arquivos, estipula requisitos para a gestão arquivística de documentos, enfatizando sua confiabilidade, autenticidade e acessibilidade. Ademais, orienta a identificação de documentos digitais arquivísticos.

Desenvolvido pelo CONARQ, o e-ARQ Brasil tem como objetivo orientar os órgãos do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) na implantação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Este modelo é de fundamental importância para a padronização e eficácia da gestão documental, assegurando a preservação, acesso e confiabilidade dos documentos arquivísticos (1library.Org, 2008, p. 1).

O código também direciona para um acesso justo aos documentos arquivísticos, promovendo a transparência e a equidade na disponibilização das informações, e impedindo práticas discriminatórias.

Conforme a Lei Federal 12.527/2011, as entidades públicas devem assegurar a gestão transparente da informação, sua proteção e a restrição de acesso a dados

sigilosos ou pessoais, garantindo assim sua integridade e autenticidade. (Brasil, 2011, p. 1)

Adotando princípios éticos, o código fortalece a confiança na gestão arquivística, aspecto de grande importância em ambientes onde a preservação e o acesso aos documentos são cruciais, como em instituições culturais, governamentais e empresariais.

Quadro 2 — Proposição de um Código de Ética Arquivística:

Respeito à Autenticidade: Compromisso com a preservação da autenticidade documental, evitando ações que comprometam sua integridade.
Acesso Equitativo: Garantia de acessibilidade universal aos arquivos, respeitando restrições legais e mantendo privacidade e confidencialidade.
Integridade Profissional: Conduta honesta, imparcial e transparente em todas as atividades arquivísticas.
Responsabilidade Social: Reconhecimento do papel dos arquivistas na manutenção da memória coletiva e no suporte à pesquisa, educação e preservação cultural.
Preservação e Conservação: Comprometimento com a manutenção e cuidado adequados dos documentos, utilizando métodos e padrões estabelecidos.
Privacidade e Confidencialidade: Respeito à privacidade e sigilo de documentos com informações pessoais ou sensíveis.
Acesso à Informação: Facilitação do acesso aos arquivos, observando limitações legais e institucionais, para promover transparência e disseminação do conhecimento.
Compartilhamento de Conhecimento: Estímulo à troca de saberes e experiências entre profissionais e instituições, visando o aperfeiçoamento constante da prática arquivística.
Parcerias e Colaborações: Incentivo a parcerias com outras organizações para fortalecer a preservação e difusão do patrimônio arquivístico.
Conflitos de Interesses: Identificação e gestão de conflitos de interesses para preservar a objetividade e imparcialidade arquivísticas.
Uso Adequado de Recursos: Gestão responsável dos recursos destinados às atividades arquivísticas, otimizando seu uso para alcançar os objetivos institucionais.
Responsabilidade com a Comunidade: Conscientização sobre o impacto do trabalho arquivístico na comunidade, visando promover iniciativas que contribuam para o desenvolvimento social e cultural.
Educação Contínua: Compromisso com a atualização e aprimoramento contínuos dos

conhecimentos e habilidades técnicas, participando ativamente de oportunidades formativas.
Compartilhamento de Experiências: Dedicção à formação de novos arquivistas, compartilhando saberes e experiências adquiridos ao longo da carreira.
Canal de Denúncia: Implementação de um mecanismo seguro e confidencial para reportar práticas antiéticas no âmbito arquivístico, assegurando proteção contrarretaliações aos denunciantes.

Fonte: O autor (2024).

Este conjunto de diretrizes proposto visa a consolidação de uma prática arquivística pautada na ética, na transparência e no respeito mútuo, reforçando o papel essencial dos arquivos e dos profissionais que os gerenciam na preservação da memória e na promoção do acesso à informação.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta investigação sobre a imperativa necessidade de instituir um Código de Ética Nacional para os arquivistas no Brasil, ressalta-se, com ainda mais clareza, a grande importância de formular diretrizes éticas que sejam não apenas claras e assertivas, mas também robustas e profundamente enraizadas nos princípios fundamentais da justiça, integridade e transparência.

A Arquivologia, em seu papel essencial e incontornável na gestão documental, na salvaguarda da memória histórica e na conservação do patrimônio cultural, enfrenta uma série de desafios contemporâneos que não apenas testam os limites da prática profissional, mas também impõem a necessidade de uma adaptação contínua às novas realidades e exigências do século XXI.

Estes desafios, que vão desde a gestão de documentos digitais e a proteção de dados sensíveis até a garantia de acesso equitativo e a preservação da autenticidade documental, destacam a complexidade da prática arquivística moderna. Tais desafios exigem não apenas uma compreensão técnica profunda, mas também um compromisso ético rigoroso que esteja à altura das responsabilidades sociais e culturais inerentes à profissão.

Neste contexto, a elaboração de um Código de Ética que reflita os valores essenciais da Arquivologia e oriente os profissionais nas suas decisões diárias torna-se um imperativo inadiável, um pilar para a construção de uma prática arquivística que seja ao mesmo tempo ética, responsável e plenamente alinhada com os princípios democráticos de acesso à informação e preservação da história.

A minuciosa análise dos fundamentos teóricos, complementada pela observação das práticas internacionais em matéria de ética profissional, evidencia a intrínseca universalidade dos princípios éticos que fundamentam e norteiam as profissões ao redor do mundo.

Esta constatação reforça a ética não apenas como um pilar indispensável para a integridade e a excelência profissional, mas também como um elemento central na construção e manutenção da confiança pública nas diversas instituições.

Especialmente no campo da Arquivologia, onde a gestão e a preservação de documentos refletem diretamente na memória e na identidade cultural das

sociedades, a ética emerge como o alicerce sobre o qual se apoia a relação de confiança entre os arquivistas e a comunidade.

Neste contexto, a iniciativa de formular um código de ética específico para os arquivistas brasileiros transcende a mera adesão a um conjunto de normas universalmente reconhecidas. Embora a harmonização com os padrões éticos globais seja importante, ela constitui apenas uma faceta do desafio.

O cenário brasileiro, com sua rica tapeçaria cultural, sua diversidade histórica e seus específicos desafios socioeconômicos, confere uma camada adicional de complexidade à prática arquivística. A singularidade destes desafios no Brasil demanda uma abordagem que, além de universal, seja profundamente enraizada no contexto local, capaz de dialogar com as particularidades nacionais e de responder às exigências éticas de uma maneira que respeite e valorize o patrimônio documental brasileiro.

Assim, a proposta de um código de ética para os arquivistas no Brasil representa um compromisso com a integridade e a responsabilidade profissional que leva em consideração tanto a universalidade dos princípios éticos quanto a especificidade dos desafios enfrentados pela Arquivologia no país.

Este trabalho avança na proposição de uma série abrangente de diretrizes éticas destinadas a enfrentar os dilemas contemporâneos mais prementes que permeiam a prática arquivística, especialmente aqueles exacerbados pela rápida digitalização dos acervos e pelas complexas questões relacionadas à privacidade dos dados.

Além disso, essas diretrizes visam robustecer a responsabilidade social e a integridade profissional dos arquivistas, reconhecendo o papel crucial que estes profissionais desempenham na manutenção da memória coletiva e na garantia do direito à informação.

A adoção dessas diretrizes éticas transcende a resolução de dilemas individuais, projetando-se como um esforço coletivo para elevar o padrão de prática arquivística em sintonia com os valores sociais e culturais contemporâneos.

Para que a implementação dessas propostas transcenda o papel teórico e se consolide como prática cotidiana na Arquivologia brasileira, torna-se imperativo o estabelecimento de uma infraestrutura de suporte robusta.

Essa infraestrutura deve ser multifacetada, envolvendo desde a criação de comitês de ética dedicados, que funcionem não apenas como órgãos de deliberação, mas também como entidades de apoio e orientação para os profissionais diante de dilemas éticos.

Além disso, é fundamental a promoção de uma educação continuada em ética profissional, que garanta aos arquivistas um constante aprimoramento de suas competências éticas e uma atualização frente às mudanças tecnológicas, legais e sociais que impactam diretamente a prática arquivística.

A formação e o fortalecimento de uma cultura ética no seio da profissão requerem uma abordagem holística, que combine políticas claras, recursos educacionais acessíveis e mecanismos de accountability e suporte. Isso inclui a implementação de programas de treinamento regulares, workshops, seminários e outras iniciativas educativas que fomentem a discussão ética e a reflexão crítica.

O objetivo é assegurar que os arquivistas estejam não apenas cientes das normas éticas, mas também preparados para aplicá-las de forma consciente e fundamentada em seu trabalho diário.

Dessa forma, a ética deixa de ser percebida como um conjunto de regras externas e passa a ser integrada de maneira intrínseca à identidade profissional dos arquivistas, contribuindo para uma prática mais responsável, transparente e alinhada aos valores da sociedade.

A instituição de um Código de Ética Nacional para arquivistas no Brasil não é meramente um avanço procedural; é, essencialmente, um marco fundamental na evolução da prática arquivística rumo a uma abordagem mais ética, transparente e comprometida com os princípios de responsabilidade social.

Este código, mais do que um compêndio de regras e diretrizes, simboliza um pacto coletivo entre os profissionais da Arquivologia, estabelecendo os alicerces para uma conduta profissional que respeita não só a integridade dos documentos sob sua guarda, mas também os direitos fundamentais de acesso à informação por parte da sociedade.

Por meio deste instrumento, estabelecem-se os parâmetros para uma atuação que transcende a mera gestão documental, incidindo diretamente na qualidade do tecido social e cultural brasileiro.

Além disso, a adoção de tal código constitui um passo decisivo para o reconhecimento e a valorização da Arquivologia enquanto disciplina indispensável à preservação da memória coletiva e à construção da identidade nacional.

Em um país de dimensões continentais e de rica diversidade cultural como o Brasil, a Arquivologia emerge como uma ponte entre o passado e o futuro, permitindo que as gerações presentes tenham acesso às narrativas que moldaram a nação, enquanto assegura que o legado atual seja preservado para o escrutínio e aprendizado das gerações futuras.

Ao olhar para o horizonte, é possível vislumbrar o potencial transformador de um Código de Ética Nacional bem concebido e amplamente adotado. Este código será uma ferramenta vital na salvaguarda da memória coletiva, assegurando que os documentos — sejam eles em papel, digitais ou em qualquer outro formato — sejam preservados com o zelo e a integridade que a história e a cultura do país merecem.

Mais ainda, este empreendimento ético contribuirá significativamente para o fortalecimento da democracia e da cidadania no Brasil. Ao promover a transparência e o acesso à informação, o código de ética reforça os pilares democráticos, permitindo que os cidadãos exerçam seus direitos de maneira plena e informada.

Através deste esforço conjunto, a Arquivologia não só afirma seu compromisso com a preservação do passado, mas também se posiciona como guardiã ativa dos valores democráticos e dos direitos cívicos, desempenhando um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa, informada e participativa.

REFERÊNCIAS

1LIBRARY.ORG. **SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA**

DE: e-ARQ Brasil. 1LIBRARY.ORG. 2008. Disponível em:

<https://1library.org/article/arq-brasil-sistemas-informatizados-de-gest%C3%A3o-arquiv%C3%ADstica-de.q5e5pvgq>. Acesso em: 21 mai. 2024.

ALMEIDA, Guido Antônio de. LIBERDADE E MORALIDADE SEGUNDO KANT.

Analítica, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 175-202, 2002. UFRJ.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Código de**

Ética. <https://aaerj.org.br/>. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em:

<https://aaerj.org.br/a-profissao/codigo-de-etica/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL. **Código de Ética**. <https://aargs.com.br/>. Rio Grande do Sul, 1996. Disponível

em: <https://aargs.com.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

AUSTRALIAN SOCIETY. **Archives & Manuscripts**: Society Information. 2024. 1 p.

Disponível em: <https://publications.archivists.org.au/index.php/asa/society>. Acesso

em: 11 mar. 2024.

AUSTRALIAN SOCIETY. **Código de Ética**. archivists.org.au. 1993. Disponível em:

<https://www.archivists.org.au/about-us/code-of-ethics>. Acesso em: 22 fev. 2024.

BARSANO, Paulo Roberto. **Ética Profissional**. 1 ed. São Paulo: Érica, f. 60,

2014. 120 p.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 12.527, de 17 de novembro de

2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, ano 2011. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso

em: 4 mar. 2024.

CARDOSO, Antonio Luiz M. de Souza; MIGUEL, Marcelo Calderari;

MODOLO, Philippe Peterle . **O código de ética e deontologia do**

bibliotecário: reflexões freirianas a respeito de elementos sociolaborais. Scielo.org.

2022. 14 p. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdbci/a/kdztS383PGf9hFTDqwVYkFh/#>. Acesso em: 16 jan.

2024.

CASTRO, Auristela Correia (Coord.). **Administração princípios e tendências**. São

Paulo: Científica, v. 2, 2021. 486 p.

CAVALCANTE, Marivânia Martins; PALDÊS, Roberto Ávila (Coord.). **Ética nas Relações de Trabalho: Os Princípios Éticos no Âmbito Profissional e Empresarial**. Brasília, 2018 Trabalho de Conclusão de Curso - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/12129>. Acesso em: 4 mar. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA – CFB. <https://cfb.org.br/>. Disponível em: <https://cfb.org.br/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

DEODATO, Enf. Sergio (Coord.); OLIVEIRA, Dra. Adelaide. **Deontologia Profissional de Enfermagem**. Lisboa, 2015. 239 p. Disponível em: https://www.ordemenfermeiros.pt/media/8887/livrocj_deontologia_2015_web.pdf. Acesso em: 15 dez. 2023.

FEINBERG, Paul David; GEISLER, Norman Leo. **Introdução à Filosofia: : Uma Perspectiva Cristã**. 2 ed. São Paulo: Vida Nova, 1996. 346 p.

JUCÁ, Clara Soares. **Os elementos teóricos da conduta ética do profissional contábil**. Fortaleza, 2015 Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1996. 120 p. Tradução de: Grundlegung zur Metaphysic der Sitten.

MACIEL, Carlos Alberto Batista. **Revista de Ciências Sociais: Razão e racionalidade: encontros e desencontros**. Cadernos de Campo. 2004, p. 101-117. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/10536/6841>. Acesso em: 13 dez. 2023.

MARTINS, Alexandra da Rosa *et al.* **Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus Reflexos na Atenção Básica**. 1 ed. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, v. 1, 2010.

MRAD, Márcio Ribeiro. **Ética: Fator de credibilidade e desenvolvimento empresarial e social**. 1 ed. Brasília: Thesaurus, v. 1, 2006, p. 1-39.

MURGEL, Deborah Orsi; SILVA, João da Cruz Oliveira da; NEVES, José Manoel Souza da. **Responsabilidade ética e social do arquivista e a lei de acesso à informação**. 1 ed, v. 1. 2017, p. 539-565.

NAPOLI, Ricardo Bins Di. **Ética e compreensão do outro**: a ética de Wilhelm Dilthey sob a perspectiva do encontro interétnico. Porto Alegre: EDIPUCRS, v. 1, 2000. 360 p.

SILVA, Andrieli Pachú da. CÓDIGO DE ÉTICA OU DE DEONTOLOGIA PARA O ARQUIVISTA BRASILEIRO?: QUESTIONAMENTOS PRELIMINARES. **Analisando em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 6, n. Especial, p. 483-497, Out 2018.

Disponível em:

http://arquivologiauepb.com.br/racin/edicoes/v6_nesp/racin_v6_nesp_TA_GT06_0483-0497.pdf. Acesso em: 14 dez. 2023.

SILVA, Anna Carollyna Bulhões Moreira; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro. **Responsabilidade ética e social do arquivista e a lei de acesso à informação**. 1 ed. 2017, p. 539-565.

SOU ENFERMAGEM. **História da Enfermagem no Brasil**. Sou Enfermagem. 2018. Disponível em: <https://www.souenfermagem.com.br/fundamentos/historia-da-enfermagem-no-brasil/>. Acesso em: 19 mar. 2024.